MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 7-A/2022

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 7-A/2022
Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 653, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto para a reativação da 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (EB20-D-03.076).....5

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 653, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto para a reativação da 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (EB20-D-03.076).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, incisos III e VII, e art. 4º, incisos II e X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o que estabelecem o art. 12, inciso III, e art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o art. 61 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – NEGAPEB (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 29 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto para a reativação da 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PARA A REATIVAÇÃO DA 7ª SUBCHEFIA DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (EB20-D-03.076)

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à reativação da 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (7ª SCh EME).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, modificada pelas Leis Complementares nº 117, de 2 setembro de 2004, e nº 136, de 25 de agosto de 2010, que dispõe sobre as Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas.

c. Emenda Constitucional nº 95/2016, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por vinte exercícios financeiros.

d. Decreto Legislativo nº 5.751, 12 de abril de 2006, que aprovou a Estrutura Regimental e Quadros em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento – DAS e Funções Gratificadas do Comando do Exército e do Ministério da Defesa, e dá outras providências.

e. Decreto Legislativo nº 179, 14 de dezembro de 2018, que aprovou a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

f. Portaria – C Ex nº 1.968, de 3 de dezembro 2019, que aprovou o Plano Estratégico do Exército 2020–2023, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

g. Portaria – C Ex nº 1.986, de 10 de dezembro de 2019, que aprovou a Política Militar Terrestre 2019, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (PEEx).

h. Diretriz do Comandante do Exército 2021–2022.

i. Despacho Decisório – C Ex nº 475, de 14 de fevereiro de 2022.

j. Portaria nº 176 – EME, de 29 de agosto de 2013, que aprovou as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – (EB20-N-08.001), 2ª Edição.

k. Portaria – EME/C Ex nº 424, de 28 de junho de 2021, que constituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor a reorganização do EME, com a reativação da 7ª SCh.

l. Portaria – EME/C Ex nº 600, de 24 de novembro de 2021, que aprovou a Diretriz de Iniciação para a reativação da 7ª SCh EME e criou a equipe de trabalho para a realização do Estudo de Viabilidade (EB20-D-03.074).

m. Diretriz do Chefe do EME (Ch EME) para a implantação e funcionamento da Seção Exército do Futuro (Seç Ex Fut)/3ª SCh, de 13 de julho de 2020.

n. Diretriz de Iniciação do Ch EME para o Projeto de Reativação da 7ª SCh EME (EB20-D-03.074), de 24 de novembro de 2021.

o. DIEx nº 3460 – VCh EME, de 31 de março de 2021, que trata da reorganização do EME.

p. Memória de Apoio à Decisão ao Ch EME, de 30 de agosto de 2021.

q. Estudo de Viabilidade do Projeto de Reativação da 7ª SCh EME, de 17 de dezembro de 2021.

r. Decisão da Autoridade Patrocinadora para a implantação do Projeto de Reativação da 7ª SCh EME, de 21 de dezembro de 2021.

3. OBJETIVO

- Orientar os trabalhos relativos à implantação do Projeto para a reativação da 7ª SCh EME.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) Trata-se de um projeto de interesse do EME, que vai ao encontro das demandas do Exército Brasileiro (EB), cuja necessidade de concretização respalda-se na Constituição da República, em legislação infraconstitucional e em normativas expedidas pelo Comando do Exército, inclusive o Planejamento Estratégico do Exército (PEEx).

2) O produto das atividades da 7ª SCh EME será a orientação e a formulação de normas e diretrizes para contribuir com a transformação do Exército em sua permanente evolução. O trabalho integrado com os diversos atores permitirá somar esforços para gerar as capacidades operativas visualizadas, necessárias para enfrentar e vencer os desafios visualizados nos diversos cenários futuros.

3) O processo deverá trazer agilidade na obtenção das capacidades e apresentará soluções inovadoras, de tecnologia avançada, que impactarão a doutrina, a organização, o adestramento, o material, a educação, o pessoal e a infraestrutura (DOAMEPI) do EB, bem como sua capacidade de operar conjuntamente (interoperabilidade).

6 - Boletim do Exército nº 7-A, de 18 de fevereiro de 2022.

4) O Projeto está alinhado aos seguintes Objetivos Nacionais de Defesa (OND): OND II – assegurar a capacidade de defesa para o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas e OND III – promover a autonomia tecnológica e produtiva na área de defesa.

5) De igual maneira, o Projeto alinha-se aos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército (OEE): OEE 1 – contribuir com a dissuasão extrarregional; OEE 3 – contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social; OEE 5 – modernizar o Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT) – Preparo e Emprego da Força Terrestre; OEE 9 – aperfeiçoar o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação; OEE 12 – aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura; e OEE 14 – ampliar a integração do Exército à sociedade.

6) Além disso, a reativação da 7ª SCh EME está de acordo com a intenção do Comandante do Exército, explicitada em suas diretrizes para o biênio 2020–2021, em que são enfatizadas as ações que tenham por objetivos a transformação e a modernização do EB, para que esteja plenamente inserido e adequado à Era do Conhecimento. Desse modo, determinou como premissas a continuidade do processo de transformação e de racionalização do EB: "O processo de transformação do Exército deve resultar em um efetivo aprimoramento da Força em seus diversos sistemas, possibilitando melhores condições para enfrentar os desafios do futuro, que, em sua essência, é incerto e difuso. Todos os esforços devem ser feitos no sentido de dar continuidade ao processo...".

7) A relação custo/benefício para a reativação da 7ª SCh EME é compensadora para a Instituição, já que contará com uma estrutura que realizará entregas fundamentais para o incremento do poder de combate da Força Terrestre a baixo custo, em razão de a infraestrutura, os materiais e os equipamentos necessários já existirem no EME.

8) A reativação da 7ª SCh EME não ensejará aumento de pessoal, pois os cargos, inclusive do Oficial-General, serão disponibilizados por transferência e aproveitamento dos existentes no próprio EME.

9) Essa reativação não implicará em aumento dos recursos de custeio recebidos pelo EME. Os recursos da 7ª SCh EME serão absorvidos dentro do montante histórico do EME, o que acarretará, como foi demonstrado, um baixo impacto orçamentário às demais subchefias.

10) A análise preliminar dos riscos visualizados, todos aceitáveis, demonstra a existência de condições satisfatórias para fazer face a tais riscos, no que tange à sua mitigação, aceitação ou eliminação.

11) O estudo de viabilidade atinente ao Projeto de Reativação da 7ª SCh EME concluiu pela sua viabilidade. Tomando-se como base os estudos realizados, verifica-se que a execução do projeto possui sustentabilidade no tempo e sua implantação se justifica, com base nos fatores de decisão.

b. Objetivos do Projeto

1) Objetivo geral:

- contribuir com o Comando do Exército na continuidade do processo de transformação da Força, orientando e formulando normas e diretrizes.

2) Objetivos específicos:

a) ampliar a estrutura do EME para coordenar e liderar o processo de elaboração de conceitos, configuração de força, obtenção, acompanhamento e integração das capacidades, contribuindo para a continuidade do processo de transformação da Força;

b) aprimorar a integração com os diversos órgãos existentes na Instituição e estreitar as parcerias estratégicas, sobretudo, com as organizações da "Tríplice Hélice";

c) propiciar a integração e a sinergia entre os cenários futuros, o desenvolvimento tecnológico e as atualizações doutrinárias; e

d) agilizar a gestão do ciclo de vida das capacidades.

c. Prioridade do Projeto

- Trata-se de um projeto de alta prioridade, em razão da importância da 7ª SCh EME como indutora do processo de transformação do Exército, cuja missão será a promoção da sinergia necessária às atividades dos órgãos envolvidos nesse processo e, em consequência, à geração de capacidades militares que

assegurarão à Força Terrestre a postura estratégica exigida pelo cenário projetado para o Século XXI.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) O Projeto deverá estar alinhado com os diplomas legais vigentes, internos e externos ao EB, sendo os principais: Política Nacional de Defesa (PND), Estratégia Nacional de Defesa (END) e PEEx 2020–2023.

2) O EME será o gestor do Projeto.

3) O Projeto será desenvolvido na área da 3ª SCh EME e parte da 5ª SCh EME, no 1º piso do bloco A, no Quartel General do Exército (QGEx).

4) A reativação da 7ª SCh EME envolverá toda a estrutura do EB, atingindo todos os seus integrantes permanentes:

- Estado-Maior do Exército (EME);

- Comando de Operações Terrestres (COTER);

- Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

- Comando Logístico (COLOG);

- Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

- Departamento de Engenharia e Construção (DEC);

- Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

- Secretaria de Economia e Finanças (SEF); e

- comandos militares de área (C Mil A).

5) A 7ª SCh EME trabalhará em estreita coordenação com o Centro de Doutrina do Exército/COTER.

6) O cargo de Oficial-General do Chefe de Gabinete (Ch Gab) do EME será revertido para o de 7º SCh.

7) O cargo de Ch Gab EME passará a ser ocupado por um oficial no posto de coronel (Cel).

8) O Quadro de Cargos Previstos (QCP) da 7ª SCh EME será estabelecido por compensação de cargos no âmbito do EME.

9) Os claros da 7ª SCh EME serão preenchidos mediante o remanejamento de pessoal no âmbito do EME.

10) Deverão ser selecionados os oficiais superiores com Curso de Altos Estudos (CPEAEx) e congêneres, bem como militares com experiência no exterior, notadamente aqueles vindos de centros de excelência de países do "Arco do Conhecimento".

11) O Regulamento e o Regimento Interno do EME deverão ser atualizados.

e. Implantação

1) Autoridade Patrocinadora: Chefe do Estado-Maior do Exército (Ch EME).

2) Meta considerada impositiva no planejamento do Projeto:

- A 7ª SCh EME deverá ser reativada em 18 de fevereiro de 2022.

3) Faseamento do Projeto:

- O Projeto está previsto para ocorrer em duas fases, listadas a seguir:

a) primeira fase: a 7ª SCh EME ocupará o Centro de Estudos Estratégicos do Exército (CEEEx) e a Seção de Planejamento Baseado em Capacidades (Seç PBC) na 3ª SCh EME, utilizando as suas áreas comuns, bem como compartilhando a sua Turma de Serviços Auxiliares (TSA). A Seção de Doutrina e Operações (Seç Dout e Op) será transferida para as duas salas que estão ocupadas por seções da 5ª SCh EME. Essas seções serão incorporadas por sua subchefia no piso térreo do QGEx. O cargo de Of Gen da 7ª SCh EME será provido por transformação do cargo de Ch Gab EME, sendo acompanhado pelo seu Estado-Maior Pessoal (EMP). Os recursos humanos previstos para mobiliar a 7ª SCh EME serão oriundos da Seç Ex Fut, da Subseção (SSeç) PBC, do CEEEx e do remanejamento de pessoal no âmbito do EME.

b) segunda fase: essa fase está prevista para ocorrer caso seja disponibilizada uma área compatível no QGEx, permitindo a mudança definitiva da 7ª SCh EME para esse local. Para essa fase deverá ser realizado

outro estudo para quantificar os custos da efetivação dessa transferência.

4) Estrutura da 7ª SCh EME:

a) a 7ª SCh EME terá a seguinte estrutura:

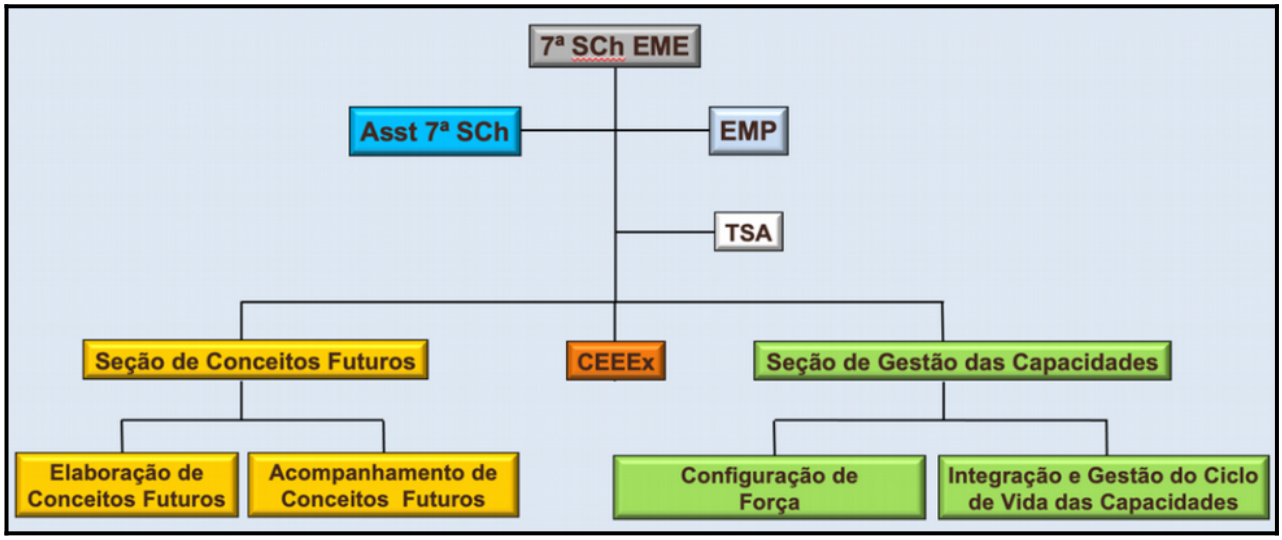

b) nessa estrutura, a 7ª SCh EME incorporará a Seç Ex Fut, a SSeç PBC e o CEEEx, ambas da 3ª SCh EME.

5) Efetivo Previsto:

7ª SCh EME	Gen Bda	Cel	Cel/TC	Cel/TC/Maj	Ten	S Ten	Sgt	Cb/Sd	TOTAL GERAL
		Executam as missões finalísticas do Ex Fut							
TOTAL	1	7	12	8	3	1	3	9	44

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe:

a) Gerente do Projeto: Gen Bda; e

b) três oficiais superiores da 7ª SCh EME.

2) Etapas impostas pelo escalão superior:

a) metas em curto prazo:

AÇÃO	PRAZO
Realizar as medidas administrativas para a reversão do cargo de Oficial-General do Ch Gab EME para o de 7º SCh.	Até FEV 22
Realizar as medidas administrativas para que o SCh Gab EME passe a desempenhar as funções de Ch Gab.	
Realizar a estruturação das instalações do CEEEx, da atual Seç PBC, na 3ª SCh EME; e das duas salas disponibilizadas pela 5ª SCh para ocupação da Seç de Dout e Op.	
Realizar as transferências dos materiais e equipamentos para a 7ª SCh.	
Adequar a rede de informática da subchefia à rede do EME.	
Viabilizar, no âmbito do EME, a obtenção dos recursos financeiros necessários para as atividades administrativas e finalísticas do Ex Fut.	
Providenciar que a TSA da 3ª SCh EME seja compartilhada com a 7ª SCh.	
Reativar a 7ª SCh EME.	18 FEV 22
Complementar a força de trabalho da SCh para tarefas definidas.	A partir de 18 FEV 22
Atualizar o Regulamento e o Regimento Interno do EME.	Até 31 MAR 22

AÇÃO	PRAZO
Otimizar a reestruturação das áreas da 3ª, 5ª e 7ª SCh EME.	Ao longo do 1º semestre de 2022
Providenciar os materiais necessários para as atividades da 7ª SCh não existentes no EME.	
Providenciar as licenças de **software** necessárias às seções da 7ª SCh EME.	

b) metas em médio prazo:

AÇÃO	PRAZO
Ocupar o local definitivo da 7ª SCh EME.	28 FEV 24
Completar o efetivo previsto da 7ª SCh EME.	
Completar os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da subchefia, se for o caso.	

3) Regime de trabalho:

- todos os integrantes atuarão em regime de trabalho cumulativo com as funções que exercem.

4) Condicionantes para elaboração de Quadro de Organização(QO) e QCP:

a) os recursos humanos previstos para mobiliar a 7ª SCh EME serão oriundos da Seç Ex Fut, da SSeç PBC, do CEEEx e do remanejamento de pessoal no âmbito do EME;

b) o cargo de Oficial-General da 7ª SCh EME será provido por transformação do cargo de Ch Gab EME, sendo acompanhado pelo seu EMP; e

c) os materiais e equipamentos necessários para mobiliar a instalação da 7ª SCh EME deverão ser, inicialmente, obtidos por meio do remanejamento de material existente e ocioso nas subchefias, Gab EME e Escritório de Projetos do Exército (EPEx).

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

1) Os valores a serem empregados no projeto de reativação da 7ª SCh EME estão compreendidos no atual orçamento previsto para custear as atividades executadas pelo EME (Unidade Gestora Executora) em 2022.

2) Os custos de operação da 7ª SCh serão absorvidos pelo EME, dentro dos recursos disponíveis para o custeio do EME.

h. Exclusões

- Não há.

i. Restrições

1) Não deverá haver aumento de efetivos.

2) Não deverá ensejar aumento dos recursos de custeio recebidos pelo EME.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Como Autoridade Patrocinadora, conduzir a implantação em estreita ligação com os órgãos de direção setorial (ODS) e Órgão de Direção Operacional (ODOp).

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Aprovar o QCP da 7ª SCh EME.

4) No momento oportuno, atualizar a estrutura do EB no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG).

b. Órgãos de Direção Setorial/Órgão de Direção Operacional

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente reativação.

c. Gerente do Projeto

1) Indicar os integrantes da equipe do Projeto.

2) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos envolvidos com o Projeto.

3) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto.

4) Realizar o acompanhamento físico da reativação da 7ª SCh EME.

5) Promover a avaliação da implantação do Projeto.

6) Reportar-se periodicamente ao Ch EME, informando o cronograma de implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Ch EME ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

c. Caberá, ainda, aos ODS, ODOp e C Mil A envolvidos:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;

2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

3) adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército